



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CONTRATO n° 20180038
Pregão Presencial/SRP n° 9/2017-006PMVX

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do setor de licitações e contratos, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Manoel Felix de Farias, inscrito no CNPJ (MF) sob o n° 14.811.402/0001-80, representado pela Sra. NILVA DE SOUSA OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, portador do CPF n° 394.950.602-06, residente na RUA ANFRÍRIO NUNES N°1462, e de outro lado a firma D. G. SPERN - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o n° CNPJ 04.253.995/0001-53, estabelecida à AV DJALMA DUTRA N°1918, CENTRO, Altamira-PA, CEP 68371-163, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. DANIEL GOIS SPERN, residente na Rua Luiz Né n°1970, SUDAM I, Altamira-PA, CEP 68731-370, portador do(a) CPF 667.729.902-34 têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão n° 9/2017-006PMVX e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei n° 10.520/02 e da Lei n° 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010003	ALFINETE PARA MAPAS - Marca.: JOCAR ALFINETE PARA MAPAS: com cabeça plástica redonda, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado. Embalagem com 50 unidades, comprimento total de aproximadamente 17 mm. Cores sortidas.	PACOTE	15,00	3,500	52,50
010004	ALMOFADA AZUL - Marca.: KAZ ALMOFADA AZUL: para carimbo, n°3, na cor azul.	UNIDADE	10,00	6,900	69,00
010006	ALMOFADA PRETA - Marca.: KAZ ALMOFADA PRETA: para carimbo, n°3, na cor preta.	UNIDADE	10,00	6,900	69,00
010010	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - Marca.: KAZ	UNIDADE	150,00	8,000	1.200,00
010015	BARBANTE 250g. - Marca.: EUOROMA BARBANTE: de algodão, 8 fios, 250g.	ROLO	16,00	19,000	304,00
010028	BLOCO PARA RECADO DE COR AMARELA - Marca.: JOCAR BLOCO PARA RECADO: AUTO ADESIVOS, REMOVÍVEIS, NA COR AMARELA	PACOTE	75,00	4,500	337,50
010036	BLOCO RECADO COLANTE DE COR AMARELO - Marca.: JOCAR	PACOTE	50,00	6,000	300,00
010074	CALCULADORA PORTÁTIL - Marca.: KAZ CALCULADORA PORTÁTIL: VISOR LCD COM 12 DÍGITOS GRANDES, PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA OPERATIVA INDEPENDENTE, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CÁLCULO DE MARKUP (TECLA MU), CÁLCULO GRANDE TOTAL (TECLA GT), CORREÇÃO TOTAL, DUPLA ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TECLA INVERSORA DE SINAL + / -, TECLA DE RETROCESSO PARA APAGAR ÚLTIMO CARACTER. ALIMENTAÇÃO: CÉLULA SOLAR E BATERIA. DIMENSÕES: 12,5 X 10 X 1,5 CM (A X L X P), PESO: 130G, CORES VARIADAS, GARANTIA DE 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	23,00	33,000	759,00
010110	CLIQUE, NIQUELADO, Nº 1: METAL CROMADO, PARALELO, CAI XA C/ 100 UNIDADES - Marca.: KAZ	CAIXA	6,00	2,400	14,40
010122	CLIQUE, NIQUELADO, Nº 2: METAL CROMADO, PARALELO, CAI XA C/ 100 UNIDADES - Marca.: KAZ	CAIXA	8,00	2,800	22,40
010126	CLIQUE, NIQUELADO, Nº 6: METAL, CROMADO, PARALELO, CAI IXA C/ 50 UNIDADES - Marca.: KAZ	CAIXA	7,00	2,800	19,60
010127	CLIQUE, NIQUELADO, Nº 8: METAL, CROMADO, PARALELO, CAI IXA C/ 50 UNIDADES - Marca.: KAZ	CAIXA	9,00	7,900	71,10
010138	CORRETIVO LÍQUIDO - Marca.: FRAMA CORRETIVO LÍQUIDO: À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, PARA	UNIDADE	21,00	1,900	39,90

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	CORREÇÕES DE ESFEROGRÁFICA, DATILOGRAFIA E FOTOCÓPIA, CONTEÚDO: 18ML			
010145	ENVELOPE DE PAPEL A4, COR BRANCA - Marca.: FORONI CAIXA ENVELOPE DE PAPEL A4, COR BRANCA: MEDINDO 24,2 X 33,6 CM (A4). CAIXA COM 100 UNIDADES.	100,00	55,000	5.500,00
010148	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT PARDO A4 - Marca.: FORONI CAIXA ENVELOPE DE PAPEL KRAFT PARDO A4: MEDINDO 24,2 X 33,6 CM - GRAMATURA 120 G/M2. CAIXA COM 100 UNIDADES.	20,00	55,000	1.100,00
010149	ENVELOPE DE PAPEL COR BRANCA - OFÍCIO - Marca.: FORO CAIXA ENVELOPE DE PAPEL, COR BRANCA - OFÍCIO: MEDINDO 11 X 22,9 CM (1/3 DE A4), GRAMATURA 90 G/M2. CAIXA COM 100 UNIDADES.	25,00	38,000	950,00
010153	ENVELOPE MATERIAL KRAFT CARTA - Marca.: FORONI CAIXA ENVELOPE MATERIAL KRAFT CARTA: GRAMATURA 75G/M2, TIPO CARTA, COMPR. 225 MM, LARG. 110 MM, COR BRANCA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	20,00	48,000	960,00
010156	ENVELOPE SACO KRAFT - Marca.: FORONI CAIXA ENVELOPE SACO KRAFT: NATURAL 80G 265X370. CAIXA COM 100 UNIDADES	40,00	53,000	2.120,00
010159	ENVELOPE PARDO GRANDE: TAMANHO 31 X 41 CM. CAIXA COM 50 UNIDADES - Marca.: FORONI CAIXA	65,00	60,000	3.900,00
010161	ESPIRAL PLÁSTICO 33 FOLHAS - Marca.: CIMEP PACOTE ESPIRAL PLÁSTICO 33 FOLHAS: PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO N.º 07 MM, COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR 25 FOLHAS, COM 33 CM DE COMPRIMENTO, NAS CORES VARIADAS EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	30,00	50,000	1.500,00
010163	ESPIRAL PLÁSTICO 350 FOLHAS - Marca.: CIMEP PACOTE ESPIRAL PLÁSTICO 350 FOLHAS: PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 40 MM, COMPRIMENTO 33 CM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 350 FOLHAS, PACOTE COM 18 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	30,00	60,000	1.800,00
010175	EXTRATOR DE GRAMPO - Marca.: CARBRINK UNIDADE EXTRATOR DE GRAMPO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. TAMANHO APROXIMADO 150X16MM.	10,00	2,600	26,00
010210	GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0.5MM - Marca.: JOCAR UNIDADE GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0.5MM: 2B, ESCRITA MACIA, MIMA POLIMERIZADA DE ALTA FLEXIBILIDADE, PARA QUALQUER LAPISEIRA. TRAÇO PRECISO E FÁCIL DE APAGAR, TUBO COM 12 UNIDADES.	10,00	1,500	15,00
010211	GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0.7MM - Marca.: JOCAR UNIDADE GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0.7MM: 2B, ESCRITA MACIA, MIMA POLIMERIZADA DE ALTA FLEXIBILIDADE, PARA QUALQUER LAPISEIRA. TRAÇO PRECISO E FÁCIL DE APAGAR, TUBO COM 12 UNIDADES.	10,00	1,500	15,00
010214	GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0.9MM - Marca.: JOCAR UNIDADE GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0.9MM: 2B, ESCRITA MACIA, MIMA POLIMERIZADA DE ALTA FLEXIBILIDADE, PARA QUALQUER LAPISEIRA. TRAÇO PRECISO E FÁCIL DE APAGAR, TUBO COM 12 UNIDADES.	10,00	1,500	15,00
010235	LIVRO DE PROTOCOLO - Marca.: SÃO DOMINGOS UNIDADE LIVRO DE PROTOCOLO: EM PAPEL OFFSET, 100 FOLHAS, 230MM X 160MM, CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS.	30,00	19,900	597,00
010240	MÁQUINA PERFURADORA DE PAPEL MANUAL - Marca.: CIMEP UNIDADE MÁQUINA PERFURADORA DE PAPEL MANUAL: PARA ENCADERNAÇÃO DE ALTA QUALIDADE. IDEAL PARA PEQUENOS SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO ATENDENDO A TODOS OS DIÂMETROS DE ESPIRAL (7 MM À 50 MM) COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 20 FOLHAS POR VEZ.	2,00	900,000	1.800,00
010244	PAPEL A3 - Marca.: JANDAIA RESMA DIMENSÕES 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M2. EMBALAGEM: EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE. CAIXA COM 10 RESMAS (QUINHENTAS FOLHAS)	13,00	60,000	780,00
010248	PAPEL CARBONO: MEDINDO 44X66CM, PACOTE COM 125 FOLHA S - Marca.: KAZ PACOTE	6,00	32,000	192,00
010279	PASTA ARQUIVO, CARTOLINA AZUL, PLASTIFICADA, AZ - Marca.: POLYCART UNIDADE PASTA ARQUIVO, CARTOLINA AZUL, PLASTIFICADA, AZ: 270 MM, 350 MM, 80 MM, AZUL, FERRAGEM NIQUELADA DE ALAVANCA COM ALTA PRECISÃO, OFÍCIO, DOIS FUROS.	45,00	22,000	990,00
010280	PASTA ARQUIVO, CARTOLINA PRETA, PLASTIFICADA, AZ - Marca.: POLYCART UNIDADE PASTA ARQUIVO, CARTOLINA PRETA, PLASTIFICADA, AZ: 270 MM, 350 MM, 80 MM, PRETA, FERRAGEM NIQUELADA DE ALAVANCA COM ALTA PRECISÃO, OFÍCIO, DOIS FUROS.	50,00	22,000	1.100,00
010283	PASTA ARQUIVO, PLÁSTICO, COM ELÁSTICO - Marca.: POLY UNIDADE PASTA ARQUIVO, PLÁSTICO, COM ELÁSTICO: 245 MM, 20 MM, INCOLOR, 335 MM, ARQUIVO DE DOCUMENTO.	40,00	3,800	152,00
010285	PASTA ARQUIVO PLÁSTICO L - Marca.: POLYCART PACOTE PASTA ARQUIVO, PLÁSTICO, L: 230 MM, 335 MM, INCOLOR - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	20,00	17,800	356,00
010287	PASTA COM GRAMPO DE PLÁSTICO - Marca.: POLYCART PACOTE PASTA COM GRAMPO DE PLÁSTICO: CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	250,00	32,000	8.000,00
010289	PASTA COM GRAMPO DE TRILHO - Marca.: POLYCART PACOTE PASTA COM GRAMPO DE TRILHO: CORES DIVERSAS, EMBALAGEM	80,00	29,000	2.320,00

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



010292	COM 10 UNIDADES. PASTA POLIONDA FINA - Marca.: POLYCART PACOTE PASTA POLIONDA FINA: COM ELÁSTICO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. CORES DIVERSAS.	250,00	29,900	7.475,00
010295	PASTA POLIONDA GROSSA - Marca.: POLYCART PACOTE PASTA POLIONDA GROSSA: TAMANHO DE 335 X 245 X 55 MM, COM ELÁSTICO. CORES VARIADAS.	8,00	62,000	496,00
010296	PASTA POLIONDA MÉDIA - Marca.: POLYCART PACOTE PASTA POLIONDA MÉDIA: TAMANHO DE 335 X 245 X 20 MM, COM ELÁSTICO. CORES VARIADAS.	8,00	45,000	360,00
010304	PERFURADOR DE MÁXIMA RESISTÊNCIA - Marca.: KAZ UNIDADE PERFURADOR DE PAPEL DE MÁXIMA RESISTÊNCIA, MANUAL, GRANDE: FERRO PINTADO, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 30 A 70 FOLHAS, PARA FUROS REDONDOS, COM MARGINADOR INDICATIVO E COLETOR REMOVÍVEL DE SOBRAS DE PAPEL.	10,00	170,000	1.700,00
010305	PERFURADOR DE PAPEL, MANUAL, MÉDIO - Marca.: KAZ UNIDADE PERFURADOR DE PAPEL, MANUAL, MÉDIO: FERRO PINTADO, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 30 A 50 FOLHAS, PARA FUROS REDONDOS, COM MARGINADOR INDICATIVO E COLETOR REMOVÍVEL DE SOBRAS DE PAPEL.	6,00	98,000	588,00
010313	PILHA DE TAMANHO AA - Marca.: ELGIN PACOTE PILHA DE TAMANHO AA: ULTRA, LONGA DURAÇÃO, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	50,00	11,800	590,00
010314	PILHA DE TAMANHO AAA - Marca.: ELGIN PACOTE PILHA DE TAMANHO AAA: ULTRA, LONGA DURAÇÃO, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES.	50,00	11,800	590,00
010334	FRANCHEITA COMUM EM ACRÍLICO - A4 - Marca.: ACRINIL UNIDADE FRANCHEITA COMUM EM ACRÍLICO - A4: TAMANHO A4.	50,00	18,500	925,00
010336	FRANCHEITA EM MADEIRA: TAMANHO A4 - Marca.: SOUZA UNIDADE	50,00	6,500	325,00
010360	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA, NÃO TÓXICO, PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 12G - Marca.: KAZ UNIDADE	100,00	2,900	290,00
010451	ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa - Marca.: POLYCART UNIDADE Arquivo médio para pastas suspensas. Dimensões: C x L x A: 27,4 x 43,0 x 27,1.	20,00	72,000	1.440,00
010454	BANDEJA - Marca.: ACRINIL UNIDADE BANDEJA: para colocar papel, em acrílico, 02 andares fixos, na cor fumê.	15,00	50,000	750,00
010456	BORRACHA BICOLOR - Marca.: ZAP CAIXA BORRACHA BICOLOR: azul e vermelha para apagar tinta e lápis, composta de borracha natural, borracha sintética, cargas de óleo mineral, pigmento, abrasivo, acelerador e essência, medindo 45 x 17 x 7,3mm, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos. Caixa com 40 unidades.	15,00	16,500	247,50
010457	CADERNO BROCHURÃO - Marca.: CREDEAL UNIDADE CADERNO BROCHURÃO: capa flexível, 96 folhas pautada. Dimensões: 28 x 21 cm.	1.000,00	6,000	6.000,00
010459	CADERNO - BROCHURA - Marca.: CREDEAL UNIDADE CADERNO - BROCHURA: capa flexível, folhas costuradas, 48 folhas pautada. Dimensões 140 x 200mm.	1.000,00	3,000	3.000,00
010461	CADERNO CALIGRAFIA - Marca.: CREDEAL UNIDADE CADERNO CALIGRAFIA -: brochura, 40 folhas, grampeado com 2 grampos, capa em off-set 90g/m ² .	1.000,00	3,000	3.000,00
010465	CADERNO DE DESENHO - Marca.: CREDEAL UNIDADE CADERNO DE DESENHO -: com 40 folhas, costurado, formato 140x200mm, capa simples.	1.000,00	5,000	5.000,00
010468	CADERNO UNIV. 10 MATÉRIAS - Marca.: CREDEAL UNIDADE CADERNO UNIV. 10 MATÉRIAS: capa dura, 200 folhas pautadas padrão azul, espiral.	500,00	17,000	8.500,00
010470	CADERNO UNIV. 15 MATÉRIAS - Marca.: CREDEAL UNIDADE CADERNO UNIV. 15 MATÉRIAS: capa dura, 300 folhas pautadas padrão azul, espiral.	500,00	23,000	11.500,00
010476	CAVALETE DE MADEIRA - Marca.: SOUZA UNIDADE CAVALETE DE MADEIRA: médio porte, com cremalheira. Possui gabinete fechado para acomodar tintas, pincéis e acessórios. Muito robusto, suporta com firmeza telas de até 1,45 m de altura. Os dois primeiros rodízios são dotados de freio para evitar sua movimentação.	8,00	180,000	1.440,00
010477	COLA E.V.A E ISOPOR - Marca.: IRIS CAIXA COLA E.V.A E ISOPOR: Com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida, 90 g. Caixa com 12 unidades.	60,00	52,000	3.120,00
010479	COLA GLITER - Marca.: KAZ CAIXA COLA GLITER: pico aplicador, material não tóxico, cores com brilho intenso. Caixa com 6 cores 23g cada.	60,00	12,000	720,00
010480	COLA BRANCA 90 G - Marca.: FRAMA CAIXA COLA BRANCA 90 G: à base de água, lavável, não tóxica. Caixa 12 x 90 g.	60,00	24,000	1.440,00
010482	COLA LÍQUIDA COLORIDA - Marca.: KAZ CAIXA COLA LÍQUIDA COLORIDA, a base de P.V.A, 23 g, caixa com 04 unidades, nas cores primárias. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	35,00	9,000	315,00
010496	COMPASSO - Marca.: KAZ UNIDADE COMPASSO: material plástico, Com regulagem de ponta, Regulagem de abertura e pontas de grafite	50,00	6,000	300,00
010503	CONJUNTO PARA DESENHO - Marca.: KAZ CONJUNTO	12,00	12,000	144,00

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	CONJUNTO PARA DESENHO: Régua de 30 cm; Esquadro 60ø X 26 cm ; Esquadro 45ø X 26 cm; Transferidor 360ø; Na cor cristal com escala de Precisão.			
010505	DISPENSADOR DE FITA DE MESA - Marca.: KAZ UNIDADE	5,00	14,000	70,00
	DISPENSADOR DE FITA DE MESA: em poliestireno, opção de colocar fita adesiva grande ou pequena.			
010507	DISPENSADOR DE FITA GRANDE - Marca.: KAZ UNIDADE	6,00	18,500	111,00
	DISPENSADOR DE FITA GRANDE: apoio com formato anatômico, dispensador para fita embaladora em poliestireno.			
010512	FITILHO - Marca.: RIZZO ROLO	15,00	3,600	54,00
	FITILHO, 65 % polietileno, 35% polipropileno, cores variadas, rolo com 50 metros.			
010513	GIZ ESCOLAR COLORIDO - Marca.: CALAQ CAIXA	10,00	8,000	80,00
	GIZ ESCOLAR COLORIDO: produto não tóxico, com película plástica que não suja as mãos, não solta pó, antialérgico, embalagem com 50 bastões.			
010514	GIZ DE CERA - Marca.: KAZ CAIXA	250,00	6,000	1.500,00
	GIZ DE CERA: formato anatômico. Caixa com 12 cores.			
010516	GIZ ESCOLAR BRANCO - Marca.: CALAQ CAIXA	10,00	7,000	70,00
	GIZ ESCOLAR BRANCO: produto não tóxico, com película plástica que não suja as mãos, não solta pó, antialérgico, embalagem com 50 bastões.			
010518	GRAMPO DE TRILHO - Marca.: IARA CAIXA	15,00	16,000	240,00
	GRAMPO DE TRILHO: Grampo metalizado para arquivar documentos, 80 mm. Caixa com 50 unidades.			
010519	LACRE - Marca.: PIMACO PACOTE	30,00	6,000	180,00
	LACRE: Lacre 16cm com trava dupla, Código em cada lacre. Pacote com 100 unidades			
010521	LANTEJOULA ESCOLAR - Marca.: KAZ CAIXA	25,00	9,000	225,00
	LANTEJOULA ESCOLAR, cores variadas, peso líquido 3,0 gramas. Caixa com 12 frascos.			
010523	ORGANIZADOR DE CHAVE - Marca.: KAZ CAIXA	2,00	120,000	240,00
	ORGANIZADOR DE CHAVE: Organizador tipo caixa, com 100 chaveiros (não acompanha chaves). Dimensões e Peso 70 x 103 x 170 563g.			
010527	PAPEL ALMAÇO - Marca.: CREDEAL RESMA	38,00	10,000	380,00
	PAPEL ALMAÇO: com pauta e margem. Pacote com 50 folhas, gramatura: 56 g.			
010530	PAPEL RECICLADO - Marca.: ECO MILENIUM RESMA	100,00	33,000	3.300,00
	PAPEL RECICLADO: formato A-4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
010533	PAPEL SEDA - Marca.: VMP PACOTE	3,00	90,000	270,00
	PAPEL SEDA: maleável, serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. Dimensões: 48x60cm, 18g/m. Embalagem: 100 unidades. Cores diversas.			
010536	PASTA CANALETA - Marca.: POLYCARD UNIDADE	50,00	3,000	150,00
	PASTA CANALETA: Capacidade para 30 folhas. Formato A4. Dimensões: 220 x 330 mm			
010547	PASTA ZIP VERSÁTIL - Marca.: ACP UNIDADE	12,00	8,000	96,00
	PASTA ZIP VERSÁTIL: Pasta em plástico ZIP, Bolso frontal para identificação. Dimensões: 360x244 mm.			
010551	PILHA ALCALINA GRANDE - Marca.: DURACELL UNIDADE	10,00	40,000	400,00
	PILHA ALCALINA GRANDE: Pilha Alcalina Grande D 1,5V Cartela com 02 Unidades			
010554	PILHA ALCALINA MÉDIA - Marca.: DURACELL UNIDADE	10,00	24,000	240,00
	PILHA ALCALINA MÉDIA: Pilha Alcalina Tamanho Médio C 1,5V Cartela com 2 Unidades.			
010558	PINCEL Nº 04 - Marca.: KAZ UNIDADE	40,00	2,000	80,00
	PINCEL Nº 04: Pelo/Cerdas: Pêlo de pônei. Cabo: Curto de plástico na cor amarela. Virola: Alumínio. Formato: Chato.			
010564	PINCEL Nº 08 - Marca.: KAZ UNIDADE	20,00	3,500	70,00
	PINCEL Nº 08: Pelo/Cerdas: Pêlo de pônei. Cabo: Curto de plástico na cor amarela. Virola: Alumínio. Formato: Chato.			
010566	PINCEL Nº 10 - Marca.: KAZ UNIDADE	15,00	3,000	45,00
	PINCEL Nº 10: Pelo/Cerdas: Pêlo de pônei. Cabo: Curto de plástico na cor amarela. Virola: Alumínio. Formato: Chato.			
010570	PINCEL Nº 12 - Marca.: KAZ UNIDADE	20,00	3,000	60,00
	PINCEL Nº 12: Pelo/Cerdas: Pêlo de pônei. Cabo: Curto de plástico na cor amarela. Virola: Alumínio. Formato: Chato.			
010572	PINCEL PARA QUADRO BRANCO E VIDRO - Marca.: JOCAR CAIXA	500,00	88,000	44.000,00
	PINCEL PARA QUADRO BRANCO E VIDRO: Marcador Recarregável Para Quadro Branco e de Vidro, Feltro de Longa Duração. Cores: azul, preta e vermelha. Caixa com 12 unidades.			
010577	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA: 15 W PARA BASTÃO FINO 7 UNIDADE	20,00	28,000	560,00
	,5MM X 300 MM - Marca.: WESTER			
010579	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA: 40 W E 80 W PARA BAST UNIDADE	18,00	38,000	684,00
	ÃO GROSSO 11,2MM X 300 MM - Marca.: WESTER			
010593	PORTA CARIMBO: DE 08(OITO) LUGARES EM ACRÍLICO, NA C UNIDADE	5,00	19,000	95,00
	OR FUME - Marca.: ISOAMAZ			
010598	QUADRO BRANCO GRANDE - Marca.: SOUZA UNIDADE	8,00	540,000	4.320,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



	QUADRO BRANCO GRANDE: POSSUI BASE BRANCA E MOLDURA EM ALUMÍNIO. FIXA-SE NA PAREDE SEM DEIXAR APARECER OS PARAFUSOS. TAMANHO: 300X120M.				
010600	QUADRO BRANCO PEQUENO - Marca.: SOUZA 100X80 UNIDADE	3,00	210,000	630,00	
	QUADRO BRANCO PEQUENO: POSSUI BASE BRANCA E MOLDURA EM ALUMÍNIO. FIXA-SE NA PAREDE SEM DEIXAR APARECER OS PARAFUSOS. TAMANHO:100 X 70CM.				
010601	QUADRO DE AVISO - Marca.: SOUZA UNIDADE	3,00	160,000	480,00	
	QUADRO DE AVISO: CONSTITUÍDO DE CORTIÇA COM REVESTIMENTO DURÁVEL PARA MAIOR ESTABILIDADE. MOLDURA EM ALUMÍNIO. TAMANHO:90MM X 60MM				
010604	REGISTRADOR A/Z LOMBO LARGO - Marca.: POLYCART UNIDADE	50,00	22,000	1.100,00	
	REGISTRADOR A/Z LOMBO LARGO: FORMATO OFÍCIO, COM MECANISMO NIQUELADO. DIMENSÕES: L:285 X A:75 X C:345MM.				
010606	REGISTRADOR A/Z LOMBO MÉDIO - Marca.: POLYCART UNIDADE	50,00	22,000	1.100,00	
	REGISTRADOR A/Z LOMBO MÉDIO: FORMATO OFÍCIO, COM MECANISMO NIQUELADO. DIMENSÕES: L:285 X A:48 X C:345MM				
010608	RÉGUA 40 CM - Marca.: WALEU UNIDADE	300,00	5,900	1.770,00	
	RÉGUA 40 CM: PLÁSTICA, MEDIÇÃO DE ATÉ 40 CM, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO OPACO RESISTENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM				
010611	TELA PARA PINTURA A ÓLEO EM MOUDURA, COR BRANCA TAMA UNIDADE	3,00	210,000	630,00	
	NHO 100X100CM. - Marca.: SUPER TELA				
010613	TELA PARA PINTURA A ÓLEO EM MOUDURA, COR BRANCA TAMA UNIDADE	3,00	12,000	36,00	
	NHO 18X24CM. - Marca.: SUPER TELA				
010615	TELA PARA PINTURA A ÓLEO EM MOUDURA, COR BRANCA TAMA UNIDADE	3,00	30,000	90,00	
	NHO 20X40 CM. - Marca.: SUPER TELA				
010616	TELA PARA PINTURA A ÓLEO EM MOUDURA, COR BRANCA TAMA UNIDADE	5,00	30,000	150,00	
	NHO 30X 40 CM. - Marca.: SUPER TELA				
010617	TELA PARA PINTURA A ÓLEO EM MOUDURA, COR BRANCA TAMA UNIDADE	3,00	200,000	600,00	
	NHO 80X120 CM. - Marca.: SUPER TELA				
010620	TELA PARA PINTURA A ÓLEO EM MOUDURA, COR BRANCA TAMA UNIDADE	3,00	180,000	540,00	
	NHO 80X100 CM. - Marca.: SUPER TELA				
010622	TELA PARA PINTURA A ÓLEO EM MOUDURA, COR BRANCA TAMA UNIDADE	3,00	180,000	540,00	
	NHO 70X100 CM. - Marca.: SUPER TELA				
012131	PAPEL DE TAMANHO A4 COR BRANCO. - Marca.: RINO CAIXA	35,00	260,000	9.100,00	
	PAPEL IMPRESSÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75G/My, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, FORMATO A4, COR BRANCO, PACOTE CONTENTO 500 FOLHAS.				

VALOR GLOBAL R\$ 171.987,90

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 171.987,90 (cento e setenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão nº 9/2017-006PMVX e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2017-006PMVX, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 06 de Março de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2017-006PMVX .

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

1.5 - assumir que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854, de 1999).

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 2.043, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 171.987,90 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 1.1 - advertência;
 - 1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
 - 1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
 - 1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
 - 1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, por até 2 (dois) anos.
2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



- 2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7- não celebrar o contrato;
- 2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão n° 9/2017-006PMVX, cuja realização decorre da autorização da Sra. NILVA DE SOUSA OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ALTAMIRA - PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

VITÓRIA DO XINGU - PA, 06 de Março de 2018



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
CNPJ(MF) 14.811.402/0001-80
CONTRATANTE

D. G. SPERN - ME
CNPJ 04.253.995/0001-53
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____